



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de PARAUAPEBAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização da Sra. SANDRA DOS SANTOS SILVA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo, nos termos discriminados e determinados pela referida Secretaria, o qual visa a Contratação da empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira para realização de show musical do cantor Vamberto no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 tratou os casos em que, excepcionalmente, não se exigiria a competição entre os licitantes, dentre eles o previsto no inciso II, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com o objetivo à Contratação da empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira para realização de show musical do cantor Vamberto no 20º Festival Junino Jeca Tatu, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, uma vez que a SECULT justificou o seguinte, *in verbis*:

“A decisão de contratar serviços de apresentações artísticas de renome local/regional, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, para a **Programação do 20º Festival Junino Jeca Tatu 2024 do Município de Parauapebas**, é estratégica e fundamentada em diversos aspectos que visam o desenvolvimento cultural e econômico da comunidade, e acontecerá no período de 26 a 30 de junho de 2024. Primeiramente, ao garantir a qualidade e diversidade das apresentações, estamos não apenas proporcionando entretenimento, mas também promovendo o acesso à cultura e oferecendo uma experiência enriquecedora para todos os públicos, sejam eles moradores locais ou visitantes. Esse acesso à cultura não só fortalece os laços sociais e identitários da comunidade, mas também contribui para o desenvolvimento pessoal e educacional dos indivíduos.

O crescimento desta festa está intimamente ligado ao impacto positivo provocado na economia criativa local, através dos fazedores de cultura (artistas, músicos, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros), estimulando assim a valorização da diversidade e economia cultural, gerando oportunidades de negócios, promovendo o comércio e estimulando a criação de empregos diretos e indiretos.

É de suma importância a inclusão de artistas locais que desenvolvam suas atividades culturais no município, promovendo desta forma a inserção e a difusão sociocultural dos mesmos, oportunizando e valorizando dessa forma a produção cultural, ofertando assim a possibilidades de alternativas de serviço para os mesmos, fomentando benefício econômico-financeiro para a classe dos artistas locais que precisam ser beneficiados pelo seu trabalho.

Para garantir o sucesso deste 20º Festival Junino Jeca Tatu no município de Parauapebas em 2024, faz-se necessário atrair um grande volume de público através da contratação de um show artístico de renome local/regional, amplamente reconhecido pelo público local, proporcionando aos munícipes momentos de diversão, lazer e entretenimento, ao mesmo tempo em que se promove a valorização da cultura local e o fomento do turismo regional”.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



RAZÕES DA ESCOLHA

A Secretaria informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenador de Despesas, as seguintes razões de escolha do artista:

“O cantor Vamberto Oliveira Pereira está em grande ascensão no cenário local, nos últimos anos vem ganhando destaque no cenário regional por atrair grande volume de público em seus shows, possuindo larga experiência na condução de eventos artísticos para um grande número de pessoas, com excelente qualidade técnica e canções que agradam a maior parte da população.

Para a escolha da contratação do referido artista, após uma análise criteriosa, Vamberto se destacou principalmente por cantar frevo, marchinhas de carnaval entre outros ritmos. Em 2003 o artista iniciou a carreira, seu show se destaca por apresentar repertório diversificado, interpretando músicas populares e contagiantes. Uma marca registrada de Vamberto é estar sempre atualizado com o cenário musical brasileiro cantando músicas que fazem sucesso com a qual o artista calorosamente anima o público, o cantor também se destaca por suas músicas autorais como: “Nordestino Feliz” e “Homenagem ao Aniversário de Parauapebas” conforme é evidenciado em seu release, anexado no ETP.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, Vamberto é bastante prestigiado em toda região, sempre figurando entre os artistas que mais se apresentam em eventos locais e regionais, e sendo considerado uma atração de renome, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do cantor, que também possui grande público virtual.

Destaca-se o canal do Instagram: [instagram.com/vamberto_cantor](https://www.instagram.com/vamberto_cantor) do artista, que pode ser acessado mediante o link acima indicado, possui atualmente 23 mil seguidores e 155 publicações, de suas apresentações, o que só corrobora a consagração e aceitação do cantor Vamberto perante o público e a crítica consagrada.”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria informa por meio da sua área técnica e ratificado pelo Ordenação de Despesas, a seguinte justificativa de preços, que:

“O Custo total da Contratação é de **RS 8.000,00 (oito mil reais)** conforme custos unitários.

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço, foi realizada análise de mercado, mediante o levantamento de contratações anteriores do artista, e coletando preços praticados em shows já realizados em outras regiões pela referida banda.

Considerando a especificidade do objeto, contratação de uma apresentação única, é importante ressaltar que o reajuste não será aplicável nesse processo.

Em relação ao preço do contrato para a atração identificada no Termo de Referência, evidencia-se que ao valor das apresentações realizadas pelo artista está compatível com os praticados pelo mesmo em outras apresentações, como se comprova o rol documental parte integrante do processo, que contém as cópias das notas fiscais e extrato de contrato de outras apresentações com características semelhantes realizadas em outras localidades.”

Para comprovação do que foi justificado a SECULT apresenta o quadro abaixo:

“O quadro abaixo se refere a realização da análise de mercado, mediante o levantamento de contratações anteriores do artista, e coletando preços praticados em shows já realizados em outras regiões pelo referido cantor:”





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PESQUISA DE MERCADO			MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Ano Referência	Local da apresentação do Show	Data do SHOW	Nº NOTA FISCAL	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Canaã dos Carajás-PA	28/03/2024	2	R\$ 11.200,00
2024	Canaã dos Carajás-PA	01/2024	202400000000001	R\$ 11.500,00
2023	Parauapebas-PA	19/02/2023	202300000000003	R\$ 7.000,00

DESPACHO

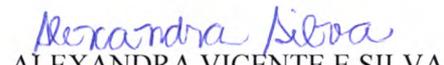
Face ao exposto, encaminha-se a contratação pretendida, podendo ser realizada com a empresa 34.997.912 Vamberto Oliveira Pereira, para a realização de show artístico do cantor Vamberto para se apresentar no dia 28 de junho de 2024 no 20º Festival Junino Jeca Tatu na Praça dos Esportes Radicais Wellison Farias Azevedo, com duração mínima de 1 hora e 30 minutos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme condições expostas no Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem o presente processo, desde que devidamente aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas.

São os termos.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de junho de 2024.


CINTIA RAPOSO CRUZ
Agente de Contratação
Portaria nº 411/2024

Equipe de apoio:


ALEXANDRA VICENTE E SILVA
Portaria nº 411/2024


LIGRIANE COUTINHO DE SOUZA
Portaria nº 411/2024